



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Justificativa técnica para o cancelamento da licitação: 2021.07.05.01TP/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Av. Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura.

Considerando o protocolo e aprovação do replanilhamento da construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos no município de Irauçuba/CE obtido através do setor de engenharia da secretaria das cidades por meio do Governo do Estado do Ceará.

E crédulos da aprovação obtida pelo setor de engenharia do órgão estadual, a prefeitura municipal de Irauçuba realizou a publicação do certame licitatório através da tomada de preço nº 2021.07.05.01, objeto contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Av. Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura.

Contudo, o replanilhamento citado foi inabilitado pelo setor financeiro do órgão estadual, onde detectou que o item **7.2. ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA** havia sido liquidado e executado 50% (cinquenta por cento) na 1ª (primeira) medição pela empreiteira BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, portadora do CNPJ nº 10.470.695/0001-29 através do contrato nº 2019.04.25.01, concorrência pública 2018.12.04.01.

Ou seja, o replanilhamento enviado para a secretaria das cidades foi elaborado suprimindo o item 7.2. ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA, onde o mesmo já havia sido executado.

Ressaltamos que para obtenção de tais informações financeiras teria que ter acesso ao sistema e-Parceria; pode-se destacar que somente o escritório alternativa consultoria municipal possui tal acesso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Diante de tais fatos e com intuito em não causar nenhuma incompatibilidade na futura prestação de conta do convênio citado, recomenda-se o cancelamento do certame licitatório da tomada de preço nº 2021.07.05.01.

Atenciosamente,

Irauçuba/CE, 16 de Agosto de 2021.

Fco. Wellington C. Pinheiro

Fco. Wellington C. Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 44.280-D

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO

Registro: 0607528150
Engenheiro Civil
Montebras Serviços LTDA

